



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, por um período de 12 (doze) meses.

| ITEMº | DESCRIÇÃO                                                                | UNID. MED.    | QUANT  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| 1     | ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO                                          | SACHÊ         | 20000  |
| 2     | ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO                                               | COMPRIMIDO    | 300000 |
| 3     | ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME                                               | BISNAGA       | 24000  |
| 4     | GUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL                                          | AMPOLA        | 50.000 |
| 5     | ACIDO FÓLICO 5 MG                                                        | COMPRIMIDO    | 720000 |
| 6     | ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML 30ML                                  | FRASCO        | 93600  |
| 7     | BUPIVACAÍNA 0,5% S/ VASOCONSTITOR                                        | AMPOLA        | 3000   |
| 8     | CLONIDINA, CLORIDRATO                                                    | AMPOLA        | 3000   |
| 9     | AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML 100ML.                                | FRASCO        | 60000  |
| 10    | AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML 100ML.                                | FRASCO        | 60000  |
| 11    | CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ                                                  | FRASCO-AMPOLA | 10000  |
| 12    | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML                              | AMPOLA        | 8000   |
| 13    | AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 MG+125MG) COMPRIMIDO            | COMPRIMIDO    | 612000 |
| 14    | AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG/ML+12,5MG/ML) SUSPENSÃO ORAL  | FRASCO        | 36000  |
| 15    | DOBUTAMINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML 20 ML                 | AMPOLA        | 3000   |
| 16    | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 500ML SISTEMA FECHADO                       | FRASCO        | 6000   |
| 17    | ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG                                            | COMPRIMIDO    | 5000   |
| 18    | BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA                   | FRASCO        | 12000  |
| 19    | MEROPENÊM TRI HIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG, AMPOLA 15ML     | FRASCO-AMPOLA | 4000   |
| 20    | SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 0,48MG/ML 120ML                               | FRASCO        | 50000  |
| 21    | CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) elementar) | COMPRIMIDO    | 360000 |
| 22    | VANCOMICINA, CLORIDRATO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG 10ML             | FRASCO-AMPOLA | 4000   |
| 23    | CEFALEXINA MONOIDRATADA, DRÁGEA 500 MG                                   | CÁPSULA       | 480000 |
| 24    | SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G (1%) 50G                              | BISNAGA       | 5000   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

|    |                                                                         |               |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| 25 | BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL                                                 | FRASCO        | 4000   |
| 26 | CETOPROFENO 50MG/ML                                                     | AMPOLA        | 8000   |
| 27 | CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO                                         | COMPRIMIDO    | 14400  |
| 28 | CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO                               | COMPRIMIDO    | 24000  |
| 29 | COLAGENASE 0,6 UI 30 G                                                  | BISNAGA       | 24.000 |
| 30 | DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO                                            | COMPRIMIDO    | 60000  |
| 31 | CLONIDINA, CLORIDRATO 100 MCG                                           | COMPRIMIDO    | 50000  |
| 32 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 10ML                            | AMPOLA        | 60000  |
| 33 | COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA GINECOLÓGICA 0,6 U/G + 0,01 G/G 30G | BISNAGA       | 5000   |
| 34 | DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO                                               | COMPRIMIDO    | 360000 |
| 35 | LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML 120ML                                        | FRASCO        | 4000   |
| 36 | ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML                              | FRASCO        | 8000   |
| 37 | FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1 MG/ML 5 ML                             | AMPOLA        | 2000   |
| 38 | NEOSTIGMINA, METILSULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML                | AMPOLA        | 2000   |
| 39 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 mg/ML FRASCO COM 100 ML                      | FRASCO        | 36000  |
| 40 | OMEPRAZOL SÓDICO 40MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO                    | FRASCO-AMPOLA | 2000   |
| 41 | IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML                                | FRASCO        | 24000  |
| 42 | IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO                                            | COMPRIMIDO    | 288000 |
| 43 | IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 150 MCG/ML SOL INJ SER PREENC 2 ML              | SERINGA       | 3600   |
| 44 | SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATÓRIA 1 MG/ML 100ML                            | FRASCO        | 1000   |
| 45 | ADENOSINA SOLUÇÃO INJETAVEL                                             | AMPOLA        | 50000  |
| 46 | CLARITROMICINA PÓ                                                       | FRASCO-AMPOLA | 1800   |
| 47 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG COMPRIMIDO                                    | COMPRIMIDO    | 36000  |
| 48 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG COMPRIMIDO                                    | COMPRIMIDO    | 60000  |
| 49 | LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO                                             | COMPRIMIDO    | 120000 |
| 50 | LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML                                        | FRASCO        | 24000  |
| 51 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 1000ML                          | FRASCO        | 3600   |
| 52 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMPRIMIDO                         | COMPRIMIDO    | 48000  |
| 53 | METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES - 50G                        | BISNAGA       | 14400  |
| 54 | HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000UI 0,25ML                         | AMPOLA        | 3000   |
| 55 | METOPROLOL, TARTARATOSOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML 5ML                       | AMPOLA        | 3000   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

|    |                                                                             |               |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| 56 | METRONIDAZOL 400 MG                                                         | COMPRIMIDO    | 96000   |
| 57 | MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML 1ML                                      | AMPOLA        | 3000    |
| 58 | NALBUFINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML                         | AMPOLA        | 1000    |
| 59 | NIFEDIPINO 10MG                                                             | COMPRIMIDO    | 1200    |
| 60 | SACCHAROMYCES 100MG                                                         | FRASCO-AMPOLA | 2400    |
| 61 | NISTANTINA CREME VAGINAL 25.000 UI – BISNAGA<br>CONTENDO 60 G COM APLICADOR | BISNAGA       | 9600    |
| 62 | OLEO MINERAL FR 120 ML                                                      | FRASCO        | 7200    |
| 63 | OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA                                                     | CÁPSULA       | 288000  |
| 64 | NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO De ZINCO 200 MG/G POMADA<br>DERMATOLÓGICA 60G | BISNAGA       | 1200    |
| 65 | OXACILINA SÓDICA PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL SOOMG                            | FRASCO-AMPOLA | 2400    |
| 66 | PERMETRINA 1 % LOÇÃO 60ML                                                   | FRASCO        | 36000   |
| 67 | PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 500 MG, PO PARA<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL   | FRASCO-AMPOLA | 3000    |
| 68 | PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO                                                  | COMPRIMIDO    | 96000   |
| 69 | SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL                              | FRASCO        | 48000   |
| 70 | SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL                               | FRASCO        | 21600   |
| 71 | SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO                                               | COMPRIMIDO    | 480000  |
| 72 | SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO                                               | COMPRIMIDO    | 480000  |
| 73 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40 MG+ 8 MG)/ML<br>SUSPENSÃO 100ML           | FRASCO        | 12000   |
| 74 | SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25<br>MG/ML XAROPE 100 ML       | FRASCO        | 9600    |
| 75 | SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO                                            | COMPRIMIDO    | 840000  |
| 76 | TIAMAZOL (METIMAZOL) 5MG                                                    | COMPRIMIDO    | 36000   |
| 77 | TIAMAZOL (METIMAZOL) 10MG                                                   | COMPRIMIDO    | 36000   |
| 78 | TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML                                    | FRASCO        | 4800    |
| 79 | ALCACHOFRA 200MG (CYNARA SCOLYMUS L.)                                       | CÁPSULA       | 12000   |
| 80 | HORTELÃ (MENTHA X PIPERITA L.)                                              | CÁPSULA       | 4800    |
| 81 | ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG                                              | COMPRIMIDO    | 1200000 |
| 82 | AMIODARONA, CLORIDRATO, 200 MG                                              | COMPRIMIDO    | 24000   |
| 83 | BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG                                                 | COMPRIMIDO    | 120000  |
| 84 | BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG                                                | COMPRIMIDO    | 90000   |
| 85 | ATENOLOL 50 MG                                                              | COMPRIMIDO    | 72000   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

|     |                                    |            |         |
|-----|------------------------------------|------------|---------|
| 86  | ATENOLOL 100 MG                    | COMPRIMIDO | 72000   |
| 87  | CAPTAPRIL 25 MG                    | COMPRIMIDO | 600000  |
| 88  | CARVEDILOL 3,125 MG                | COMPRIMIDO | 48000   |
| 89  | CARVEDILOL 6,125 MG                | COMPRIMIDO | 48000   |
| 90  | DIGOXINA 0,25 MG                   | COMPRIMIDO | 48000   |
| 91  | ENALAPRIL,MALEATO 5MG              | COMPRIMIDO | 180000  |
| 92  | ENALAPRIL,MALEATO 10MG             | COMPRIMIDO | 180000  |
| 93  | ENALAPRIL,MALEATO 20MG             | COMPRIMIDO | 120000  |
| 94  | ESPIRONOLACTONA 25 MG              | COMPRIMIDO | 120000  |
| 95  | ESPIRONOLACTONA 100 MG             | COMPRIMIDO | 48000   |
| 96  | FUROSEMIDA 40MG                    | COMPRIMIDO | 240000  |
| 97  | GLIBENCLAMIDA 5 MG                 | COMPRIMIDO | 480000  |
| 98  | GLICLAZIDA 80 MG [30mg]            | COMPRIMIDO | 60000   |
| 99  | HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG       | COMPRIMIDO | 36000   |
| 100 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG            | COMPRIMIDO | 840000  |
| 101 | OCITOCINA 1ML                      | AMPOLA     | 17.500  |
| 102 | ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG     | COMPRIMIDO | 14400   |
| 103 | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG          | COMPRIMIDO | 1200000 |
| 104 | METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML         | AMPOLA     | 4.600   |
| 105 | MISOPROSTOL 200 MCG                | COMPRIMIDO | 4.800   |
| 106 | METILDOPA 250 MG                   | COMPRIMIDO | 132000  |
| 107 | METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG        | COMPRIMIDO | 72000   |
| 108 | METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG        | COMPRIMIDO | 72000   |
| 109 | NIFEDIPINO 20 MG                   | COMPRIMIDO | 96000   |
| 110 | PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40 MG  | COMPRIMIDO | 120000  |
| 111 | ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG             | COMPRIMIDO | 200000  |
| 112 | ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML100ML      | FRASCO     | 10000   |
| 113 | ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG             | COMPRIMIDO | 240000  |
| 114 | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG    | COMPRIMIDO | 480000  |
| 115 | BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG        | COMPRIMIDO | 240000  |
| 116 | BIPERIDENO, CLORIDRATO 5 MG/ML 1ML | AMPOLA     | 2400    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

|     |                                                               |            |         |
|-----|---------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 117 | CARBAMAZEPINA 200 MG                                          | COMPRIMIDO | 1200000 |
| 118 | CARBAMAZEPINA 400 MG                                          | COMPRIMIDO | 180000  |
| 119 | CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML100 ML                   | FRASCO     | 12000   |
| 120 | CARBONATO DE LÍCIO 300 MG                                     | COMPRIMIDO | 60000   |
| 121 | CLONAZEPAM 2MG                                                | COMPRIMIDO | 480000  |
| 122 | CLONAZEPAM 0,5 MG                                             | COMPRIMIDO | 480000  |
| 123 | CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML20 ML                        | FRASCO     | 18000   |
| 124 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG                              | COMPRIMIDO | 480000  |
| 125 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG                               | COMPRIMIDO | 480000  |
| 126 | CLORPROMAZINA, CLORID.SOL. INJETÁVEL 5MG/ML 5 ML              | AMPOLA     | 2400    |
| 127 | DIAZEPAM 5 MG                                                 | COMPRIMIDO | 120000  |
| 128 | DIAZEPAM 10 MG                                                | COMPRIMIDO | 150000  |
| 129 | DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG (5MG/ML) AMPOLA 2ML (IV, IM). | AMPOLA     | 20400   |
| 130 | ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML AMPOLA 10ML                | AMPOLA     | 3840    |
| 131 | ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG                                   | COMPRIMIDO | 480000  |
| 132 | FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML 5 ML              | AMPOLA     | 4800    |
| 133 | FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML1 ML                  | AMPOLA     | 20000   |
| 134 | FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML 20 ML                      | FRASCO     | 30000   |
| 135 | FENTANILA, CITRATO SOL. INJETÁVEL 0,05 MG/ML 2ML              | AMPOLA     | 12000   |
| 136 | FENTANILA, CITRATO SOL. INJETÁVEL 0,05 MG/ML 10ML             | AMPOLA     | 36000   |
| 137 | FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG                                  | COMPRIMIDO | 840000  |
| 138 | HALOPERIDOL 1 MG                                              | COMPRIMIDO | 24000   |
| 139 | HALOPERIDOL 5 MG                                              | COMPRIMIDO | 48000   |
| 140 | HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML                          | FRASCO     | 6000    |
| 141 | HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52 MG) 50MG/ML 1 ML                | AMPOLA     | 7200    |
| 142 | HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML1 ML                     | AMPOLA     | 3600    |
| 143 | IMIPRAMINA, PAMOATO CÁPSULA 25 MG                             | CÁPSULA    | 150000  |
| 144 | LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG                              | COMPRIMIDO | 84000   |
| 145 | LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG                               | COMPRIMIDO | 600000  |
| 146 | LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG                                | COMPRIMIDO | 600000  |
| 147 | MIDAZOLAM, MALEATO SOL.INJETÁVEL 5 MG/ML 3 ML                 | AMPOLA     | 90000   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

|     |                                                                                                    |               |        |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| 148 | MIDAZOLAM, MALEATO SOL.INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML                                                     | AMPOLA        | 48000  |
| 149 | PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG                                                                      | COMPRIMIDO    | 600000 |
| 150 | TRAMADOL, CLORIDRATO SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML 2 ML                                                  | AMPOLA        | 90000  |
| 151 | MORFINA 10 MG/ML 1 ML                                                                              | AMPOLA        | 24000  |
| 152 | RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO                                                                        | COMPRIMIDO    | 480000 |
| 153 | RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO                                                                        | COMPRIMIDO    | 480000 |
| 154 | RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO                                                                        | COMPRIMIDO    | 360000 |
| 155 | RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML                                                              | FRASCO        | 24000  |
| 156 | ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 5ML                                                     | AMPOLA        | 64000  |
| 157 | ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML                                                              | AMPOLA        | 600000 |
| 158 | ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 50ML                                                         | FRASCO-AMPOLA | 2000   |
| 159 | AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML 10ML                                                         | AMPOLA        | 48000  |
| 160 | AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 3ML                                                           | AMPOLA        | 48000  |
| 161 | AMPICILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G                                                            | FRASCO-AMPOLA | 48000  |
| 162 | BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI                                   | FRASCO-AMPOLA | 240000 |
| 163 | BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI                                     | FRASCO-AMPOLA | 18000  |
| 164 | BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% 10ML                                                   | AMPOLA        | 28800  |
| 165 | CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 10G                                                                      | SACHÊ         | 2400   |
| 166 | DEXTROCETAMINA S(+), CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG (50MG/ML) FRASCO AMPOLA 10ML (IM, IV) (C1) | FRASCO-AMPOLA | 7200   |
| 167 | CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML                                                        | AMPOLA        | 96000  |
| 168 | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML BOLSA 100MLINJETÁVEL                                            | BOLSA         | 12000  |
| 169 | CLINDAMICINA, FOSFATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 600MG (150MG/ML) AMPOLA 4ML (IV).                         | AMPOLA        | 12000  |
| 170 | CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% 10ML                                                   | AMPOLA        | 24000  |
| 171 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 10ML                                                        | AMPOLA        | 36000  |
| 172 | CLOPIDOGREL, bissulfato de 75MG                                                                    | COMPRIMIDO    | 96000  |
| 173 | COLAGENASE COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1% 30G                                                       | BISNAGA       | 36000  |
| 174 | DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML 2ML                                                        | AMPOLA        | 7200   |
| 175 | DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML                                                        | AMPOLA        | 420000 |
| 176 | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML 2ML                                                     | AMPOLA        | 480000 |
| 177 | ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/0,1ML 0,2ML                                              | SERINGA       | 4800   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

|     |                                                                                   |               |        |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| 178 | ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/0,1ML 0,4ML                             | SERINGA       | 4800   |
| 179 | EPINEFRINA, HEMITARTARTATO 0,1% (1MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.      | AMPOLA        | 72000  |
| 180 | ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA, BUTILBROMETO DE 500MG/ML 5ML               | AMPOLA        | 180000 |
| 181 | ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML                              | AMPOLA        | 20000  |
| 182 | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16% + 6% 130 ML           | FRASCO        | 2400   |
| 183 | FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 2ML                                          | AMPOLA        | 96000  |
| 184 | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% 10ML                                                | AMPOLA        | 200000 |
| 185 | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% 10ML                                                | AMPOLA        | 200000 |
| 186 | GLICONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML                                    | AMPOLA        | 9600   |
| 187 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG                 | FRASCO-AMPOLA | 48000  |
| 188 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG                 | FRASCO-AMPOLA | 48000  |
| 189 | LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL                                | BOLSA         | 4800   |
| 190 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% (20MG/G) GELEIA 30 G.                                    | BISNAGA       | 9000   |
| 191 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY 50 ML                                | FRASCO        | 1200   |
| 192 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% 20ML S/ VASO –EMBALAGEM ESTERELIZADA                     | AMPOLA        | 12000  |
| 193 | METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG (5MG/ML) FRASCO 100ML (IV), SISTEMA FECHADO. | FRASCO        | 30000  |
| 194 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL                                          | AMPOLA        | 4800   |
| 195 | PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ 2ML                                                 | AMPOLA        | 160000 |
| 196 | PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 2% (20MG/ML) 20ML (IV) (C1).                           | AMPOLA        | 40000  |
| 197 | ROCURÔNIO, BROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 5ML                                  | AMPOLA        | 50000  |
| 198 | SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS                                                         | FRASCO        | 24000  |
| 199 | SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG                              | FRASCO-AMPOLA | 4800   |
| 200 | SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG                              | FRASCO-AMPOLA | 4800   |
| 201 | SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G                                               | FRASCO        | 4800   |
| 202 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUCAO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML.                        | AMPOLA        | 30000  |
| 203 | SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA 10ML                             | AMPOLA        | 4800   |
| 204 | TERBUTALINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML                               | AMPOLA        | 24000  |
| 205 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 100ML                                     | FRASCO        | 93600  |
| 206 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 250ML                                     | FRASCO        | 93600  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

|     |                                                               |               |       |
|-----|---------------------------------------------------------------|---------------|-------|
| 207 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO | FRASCO        | 96000 |
| 208 | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 500ML SISTEMA FECHADO            | FRASCO        | 30000 |
| 209 | MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO                             | FRASCO        | 10000 |
| 210 | RINGER LACTATO DE SÓDIO 500ML SISTEMA FECHADO                 | FRASCO        | 12000 |
| 211 | RINGER SIMPLES 500 ML SISTEMA FECHADO                         | FRASCO        | 30000 |
| 212 | SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% 500ML SISTEMA FECHADO                | FRASCO        | 30000 |
| 213 | IMUNOGLOBULINA G HUMANA 50MG/ML 100ML                         | FRASCO-AMPOLA | 300   |

1.2. Optou-se por suprimir o código CATMAT por não atender a todos os itens, sendo suficiente a descrição dos medicamentos.

1.3. O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.

1.4. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO em sua forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.

1.5. A quantidade do objeto desta contratação é referente ao período de contratação de 12 (doze) meses.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Nos termos do Estudo Técnico Preliminar produzido realizado pela SESAU/PMA, que aponta a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, por um período de **12 (doze) meses**, visando atender às necessidades de abastecimento e SAMU, UPA's, Urgência e Emergência, UBS's, EFS's, CAP's e Policlínicas, a fim de promover serviços à população regulada dos dispositivos municipais vinculados à média e alta complexidades, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, e art. 19 da lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal 1.835/2024 e demais normas vigentes.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. Celebração formal de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

ANANINDEUA, visando atender às necessidades de abastecimento do Pronto-socorro Municipal de Ananindeua, a fim de promover serviços à população regulada dos dispositivos municipais vinculados à média e alta complexidades.

3.2. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de produtos comuns, conforme previsto no inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA, visando atender às necessidades de abastecimento e SAMU, UPA's, Urgência e Emergência, UBS's, EFS's, CAP's e Policlínicas, a fim de promover serviços à população regulada dos dispositivos municipais vinculados à média e alta complexidades, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.1.1. Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento do serviço pretendido em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1.2. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem serviços já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.

4.1.1.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

4.1.1.4. A Contratada deverá ser empresa do ramo do objeto o que será comprovado através do Contrato Social ou documento de constituição equivalente, e ainda, quando for o caso, por atestados de capacidade técnica.

4.1.1.5. A CONTRATADA deverá atender à exigência da **Lei Federal 14.133/21** quanto à habilitação jurídica, econômica e fiscal.

4.1.1.6. A Contratada em todo o tempo de contratação deverá comprovar sua regularidade fiscal, principalmente quanto ao sistema de regularidade social (INSS e FGTS).

4.1.1.7. A Contratada deverá comprovar, através de declarações ou outro documento justificável, que não está impedida de contratar com a Administração Pública.

4.1.1.8. Não será admitida a contratação de empresas que estejam sob processo de falência ou que não atenda as disposições contidas na Constituição Federal, da **Lei Federal 14.133/21** e deste Termo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

de Referências.

4.1.1.9. Autorização para funcionamento (AFE), expedida pela agência nacional de vigilância sanitária, do ministério da saúde (ANVISA), do fabricante ou distribuidor. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

4.1.1.10. Licença Sanitária, emitida pelo serviço de vigilância sanitária da secretaria de saúde estadual ou municipal, da sede do licitante. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

4.1.1.11. Certificado de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.1.1.11.1. Os fornecedores deverão apresentar o registro do produto com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as certidões de registro vencido e todos os pedidos de revalidações. As cópias deverão ser legíveis, sob pena de inabilitação.

4.1.1.11.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da vigilância sanitária

4.1.1.11.3. Não será aceito os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura da licitação, não tiver sido obtido resposta, devendo o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que o processo não foi ainda respondido.

4.1.1.12. Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a cópia da quitação da anuidade do responsável técnico, bem como da empresa farmacêutica ou firma distribuidora.

4.1.1.13. Apresentar contrato de trabalho firmado com o profissional farmacêutico ou declaração de contratação futura – responsável técnico da empresa licitante, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973

4.1.1.14. Declaração emitida pelos laboratórios, empresas e/ou distribuidoras se responsabilizando em entregar os medicamentos apresentando em sua embalagem externa a expressão “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”.

4.1.1.15. Certificado de tratamento de resíduo, expedido por empresa prestadora de serviços devidamente cadastrada na junta comercial da Sede da Empresa, acompanhado da licença de operação. De acordo com o disposto na RDC nº. 306 de dezembro de 2004 e na resolução nº 358 de abril de 2005 (Regulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde).

4.1.1.16. Declaração emitida pelas empresas e/ou distribuidoras se responsabilizando em receber as devoluções de medicamentos vencidos, alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios para uso.

4.1.1.17. No caso de medicamentos sujeitos a regime especial de controle, a proponente deverá apresentar a Autorização Especial, em atendimento ao regramento exigido na Portaria SVS/MS344/98.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

4.1.1.18. Declaração de que os produtos ofertados atendem às exigências do INMETRO e/ou da ANVISA, caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA/INMETRO, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

4.1.1.19. A Empresa participante deverá apresentar juntamente com a proposta o catálogo ou ficha técnica do produto ofertado, que contenha as informações técnicas necessárias para avaliação do produto, sobre o atendimento da especificação solicitada no Termo de Referência.

4.1.1.20. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado favorecido para empresas que se enquadrem como ME's e EPP's, nos termos da Lei Complementar 123/2006. Bem como, que sejam da participação exclusiva para empresas que se enquadrem como ME's e EPP's.

#### **5. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Receber os medicamentos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 5.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 5.3. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências para a execução do Contrato;
- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Contrato, Termo de Referência e Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.6. Solicitar a troca dos medicamentos que não atenderem às especificações do objeto;
- 5.7. Proceder à verificação das validades dos medicamentos fornecidos pela CONTRATADA;
- 5.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos medicamentos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.10. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega dos medicamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos medicamentos, no prazo e forma estabelecida no Contrato, Termo de Referência e seus Anexos;
- 5.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA**

- 6.1. Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo I, no Almoxarifado da Secretaria Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

de Saúde, situado no Conjunto Guajará, Estrada do Guajará, Rua SN 21, lotes 19 a 30, Bairro: Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua-PA;

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.4. Os medicamentos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.5. Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência em anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se for o caso;

6.6. Os medicamentos ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas.

6.7. Será verificada a equivalência dos itens entregues, com as especificações contidas no edital de licitação, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital de licitação, salvo de melhor qualidade, sem prejuízo para a Administração Pública;

6.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos medicamentos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da CONTRATADA, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste instrumento;

6.10. Indicar preposto para representa-la durante a execução do Contrato;

6.11. Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante para a execução do Contrato;

6.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

- 6.14. A CONTRATADA será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os materiais e entrega dos mesmos, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido neste termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;
- 6.15. A CONTRATADA será responsável por pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a confecção do objeto licitado da qual sagrou-se vencedora;
- 6.16. Fornecer todos os produtos no prazo e forma descritos na proposta;
- 6.17. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.18. Aceitar os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133 de 2021.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 7.1. Os medicamentos deverão ser colocados à disposição da Unidade Requisitante em prazo máximo de 10 dias após o recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho pela empresa contratada.
- 7.2. Os medicamentos deverão ser entregues no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, situado no Conjunto Guajará, II, estrada do Guajará, rua SN 21, número 24, quadra 12, bairro: Guajará – Ananindeua (PA), CEP: 67.149-810.
- 7.3. O fornecimento deverá ser feito de acordo com as necessidades do setor requisitante.
- 7.4. Os medicamentos deverão conter em seu rótulo registro do Ministério da Saúde (M.S.) - ANVISA conforme legislação vigente.
- 7.5. É responsabilidade da empresa contratada providenciar recursos e insumos necessários ao cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos medicamentos registrados.
- 7.6. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos dentro do prazo de validade. Todos os itens deverão vir acompanhados de Laudo Analítico Laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro na ANVISA.
- 7.7. A aquisição dos medicamentos deverá ser realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.
- 7.8. Os medicamentos serão entregues diretamente nos locais indicados pela Unidade Requisitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

7.9. Mensalmente, a empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura com a quantificação e especificação do produto, seu valor unitário e o valor total, acompanhada das requisições de abastecimento emitidas. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o detalhamento do serviço efetuado no mês de referência e deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua para efetivação do pagamento.

7.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal pela empresa contratada e atesto do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente.

7.11. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

7.12. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

7.13. O pagamento dos produtos será efetuado observado à regularidade fiscal da CONTRATADA.

7.14. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15. E, por fim, deverá atender aos requisitos descritivos que constam na planilha no item 1.1 deste Termo.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)

8.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II)

8.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

8.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV)

8.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

8.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. Obedecidas as formalidades legais, o pagamento será efetuado após a concreta prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada junto ao RECIBO, e ATESTADA pelo servidor responsável da CONTRATANTE e protocolada a tempo, após o escoreito recebimento, devidamente acompanhada das Certidões de INSS, FGTS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal e outras por lei exigidas, devida e obrigatoriamente, regulares e atualizadas, sob pena de violação ao disposto no §3º, do art. 196, da Constituição Federal/88, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao Edital, bem como as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

- a. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;
- b. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- c. Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos produtos, devidamente separado do valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transportes, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto descrito no Edital e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

- a. O prazo para pagamento inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.

9.5. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a CONTRATANTE a estas obrigações da CONTRATADA em nenhuma hipótese.

9.6. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, a importância correspondente às multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

9.7. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão CONTRATANTE, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.8. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de suspender o pagamento se, no ato do ateste, os serviços não estiverem de acordo com as especificações descritas no Edital e seus anexos.

9.9. A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- I. Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a perfeita execução dos serviços;
- II. Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;
- III. Oneração de custos, ainda que administrativos resultantes de medidas do governo, dentre os quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.

9.10. Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 4865/2025**

alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser precedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.

**10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

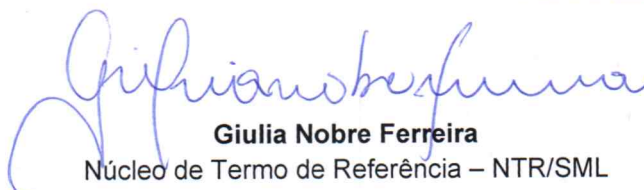
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentaria própria, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA para o exercício do ano de 2025.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**12. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 23 de maio de 2025.

  
**Giulía Nobre Ferreira**  
Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML



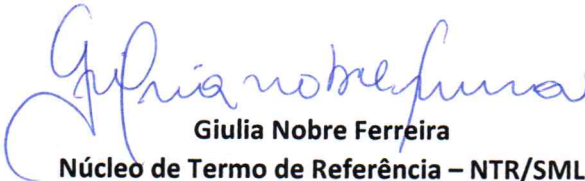
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA**



AO SECRETÁRIO ADJUNTO,

Encaminho termo de referência do processo nº4865/2025, cujo o objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA**”, por um período de 12 (doze) meses”, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para análise e prosseguimento.

23 de maio de 2025

  
**Giulia Nobre Ferreira**  
**Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML**